

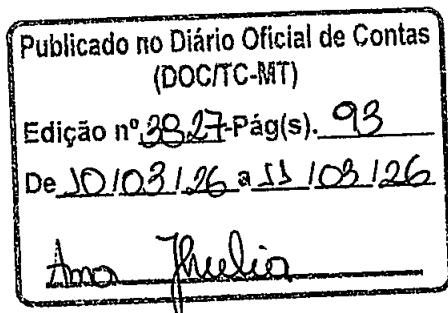


Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 3089/2026



SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Paranaíta/MT, cuja finalidade é o transporte escolar de alunos residentes ao Município de Alta Floresta que estudam em escola pública daquele Município.
- Art. 2.º-** O valor total do presente convênio será de R\$ 256.300,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o transporte dos alunos em todos os dias letivos do ano de 2026.
- Art. 3.º-** O Município de Alta Floresta repassará ao Município de Paranaíta, 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$23.300,00 (vinte e três mil, e trezentos reais), até o dia 20 de cada mês, a começar no mês de fevereiro de 2026. 1
- Parágrafo único.** A parcela do mês de fevereiro será quitada após a aprovação da presente Lei e formalização do Convênio.
- Art. 4.º-** As despesas com o presente Termo de Convênio, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária específica do Orçamento Corrente.
- Art. 5.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 09 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3827

Divulgação terça-feira, 10 de março de 2026

Página 93

Publicação quarta-feira, 11 de março de 2026

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3089/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Paranaíta/MT, cuja finalidade é o transporte escolar de alunos residentes ao Município de Alta Floresta que estudam em escola pública daquele Município.

Art. 2.º- O valor total do presente convênio será de R\$ 256.300,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o transporte dos alunos em todos os dias letivos do ano de 2026.

Art. 3.º- O Município de Alta Floresta repassará ao Município de Paranaíta, 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$23.300,00 (vinte e três mil, e trezentos reais), até o dia 20 de cada mês, a começar no mês de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela do mês de fevereiro será quitada após a aprovação da presente Lei e formalização do Convênio.

Art. 4.º- As despesas com o presente Termo de Convênio, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária específica do Orçamento Corrente.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 09 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 053/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica EXONERADO o Senhor CLAUDEMAR ILDENOR WOLL do cargo de SECRETÁRIO – E. M. VICENTE FRANCISCO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alta Floresta-MT. A partir do dia 10/03/2026.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 09 de Março de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 054/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica EXONERADA a Senhora MARCIA FERRAZ DA ROSA do cargo de SECRETÁRIO – E. M. LAURA VICUÑA, lotada na Secretaria de Educação do Município de Alta Floresta-MT. A partir do dia 10/03/2026.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 09 de Março de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 055/2026